



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

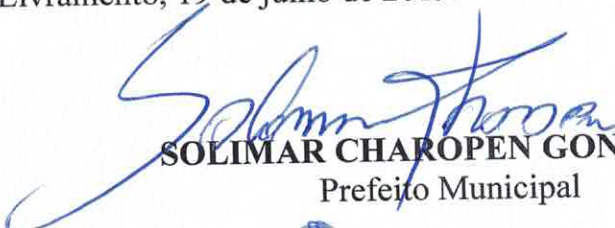
**LEI N.º 7.513, DE 19 DE JULHO DE 2019.**  
*“Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos”.*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abater 01 (um) bovino, pertencente ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de doar à Comissão Organizadora da Semana Farroupilha, para realização do jantar de Abertura da Semana Farroupilha, cuja renda será revertida para custear as despesas com a organização do Desfile do 20 de setembro.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração